

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

A

## LEI Nº 238/94

Contrata pessoal por prazo determinado  
e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias, a partir da data da contratação, 01 (uma) Telefonista.
- Art. 2º - O profissional de que tratar o artigo anterior, será contratado para ampliar o atendimento do Posto Telefônico da Localidade de Costeira da Armação, neste Município, durante a temporada de verão.
- Art. 3º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 4º - O reajuste do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo Municipal.
- Art. 5º - O regime jurídico do profissional acima, será o regime administrativo.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 07 de Dezembro de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.